



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026 - Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, Carlos Alexandre Domingos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

OBJETO: Aquisição de notebooks e computadores, nos termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO:

LOTE 1					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unid.	03	NOTEBOOK PREMIUM	R\$ 7.890,00	R\$ 23.670,00
			Proc. i7 ou Ryzen 7 (geração atual), 16GB RAM DDR5, SSD 512GB NVMe, Tela 14" ou 15.6" Full HD IPS, Teclado ABNT2, Bateria longa duração, Windows 11 Pro ou Superior.		
2	Unid.	05	DESKTOP AVANÇADO	R\$ 4.790,00	R\$ 23.950,00
			Proc. i5 ou Ryzen 5, 16GB RAM DDR5, SSD 512GB NVMe, Tela 14" ou 15.6" Full HD IPS, Teclado ABNT2, Bateria longa duração, Windows 11 Pro ou Superior.		
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO R\$ 47.620,00					

Data de abertura e horário para recebimento das propostas: 13/04/2026 a partir das 10 horas.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 16/04/2026 às 10 horas.

Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.

O cadastro das propostas será através da plataforma BBMNET, pelo Link: www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 2

Na hipótese de não haver propostas adicionais com valores mais vantajosos ou participantes que atendam todas as exigências deste aviso, o procedimento seguirá com a contratação da proposta de menor valor entre as ofertas recebidas para a composição da estimativa deste processo.

As despesas com a presente dispensa de licitação correrão por conta de Emenda Impositiva, cuja a rubrica orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Desen. Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas – 00835 04379 21 01 00 4.4.90.52.36 5013 2242 08 8040070

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de notebooks e computadores, os termos a seguir expostos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação será por lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1					
Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Unid.	03	NOTEBOOK PREMIUM Proc. i7 ou Ryzen 7 (geração atual), 16GB RAM DDR5, SSD 512GB NVMe, Tela 14" ou 15.6" Full HD IPS, Teclado ABNT2, Bateria longa duração, Windows 11 Pro ou Superior.	R\$ 7.890,00	R\$ 23.670,00
2	Unid.	05	DESKTOP AVANÇADO Proc. i5 ou Ryzen 5, 16GB RAM DDR5, SSD 512GB NVMe, Tela 14" ou 15.6" Full HD IPS, Teclado ABNT2, Bateria longa duração, Windows 11 Pro ou Superior.	R\$ 4.790,00	R\$ 23.950,00
VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO R\$ 47.620,00					

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização da plataforma Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 3

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio da plataforma Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
 - 3.2.1. Não haverá fase de lances nesta Dispensa Eletrônica, sendo consideradas somente as propostas cadastradas dentro do prazo estabelecido.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
 - 3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
 - 3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 4

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Fica facultado ao fornecedor cadastrar nova proposta com menor preço ou maior desconto, conforme for o caso, até a data e horário estabelecido para encerramento do recebimento das propostas

4. FASE DE CADASTRO DE PROPOSTAS

4.1. A partir das 10 horas do dia 13/04/2026, a dispensa de licitação será automaticamente aberta pelo sistema para o cadastro de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de cadastramento das propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação das propostas, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3.1. O encerramento da fase de cadastro de propostas ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrado o cadastro das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. O Agente de Contratação solicitará ao participante provisoriamente mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie a proposta final adequada ao último valor ofertado após as negociações realizadas, em campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 5

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços:

5.3.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. A proposta comercial deverá detalhar obrigatoriamente a marca e o modelo dos notebooks, desktops e monitores ofertados, acompanhados de seus respectivos prospectos ou manuais técnicos, para conferência pela equipe de TI da Secretaria.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.2 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.5.4. Contiver vícios insanáveis;

5.5.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

5.6. Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim da sessão ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

5.7. A ausência e/ou a falta de resposta do participante ao chamado do agente de contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos participantes.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 6

5.11. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos participantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

5.11.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo participante antes da abertura do certame.

5.11.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do participante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

5.12. A realização de diligências não confere ao participante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no Aviso de Dispensa.

5.13. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BBMNET, prazo estabelecido pelo Agente de Contratação.

5.14. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema BBMNET, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 7

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação

6.2.5. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste aviso de dispensa será 60 (sessenta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desabilitação, caso não faça no tempo determinado.

6.2.5.1. Informa-se que não haverá disponibilização de prorrogação do prazo estabelecido.

6.2.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.2. Os documentos mencionados no item 6.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 8

6.4. Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

6.4.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.4.4. Por se tratar de fornecimento de bens, cuja tributação infere no ICMS, deverá ser apresentado a Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.4.7. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de equipamentos de características similares ao objeto desta contratação.

6.6. Documentações complementares

6.6.1. Dados necessários do responsável: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 9

6.7. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 10

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Especificado em item 5. do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 24.174/2025.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 11

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data, em caso de repasses federais;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da Dispensa Eletrônica para aferição do cadastro de propostas adicionais mais vantajosas, o retorno será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

10.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1. ANEXO I - Autorização de compra.

10.9.2. ANEXO II – Declaração A Ser Apresentada Pelas Empresas Do Simples Nacional

10.9.3. Termo de Referência.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2026.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 12

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas





PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 13

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44

Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200

Departamento de Compras e Licitações

Compras, xx de xxxx de 202x

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº XX/2.025 Dispensa de Licitação Nº XX/2.026

Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 75, inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº7.011/2.024.

PROCESSO ADM. Nº:		SEÇÃO DE COMPRAS
INTERESSADO:		
ASSUNTO:		
DESTINO:		Responsavel Pelo Departamento
DOTAÇÃO:	00000 00000 000000 0.0.00.00.00 Fonte de Recurso 00 Código de aplicação 0000000	

Vigência da autorização de compras: xx (xxx) xxx

ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.

Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.

ORÇAMENTO Nº:	-	
EMPRESA:	-	
ENDEREÇO:	-	
CNPJ:	-	CONTATO: -
VALID./PROPOSTA:	-	E-MAIL: -
PRAZO P/ENTREGA:	-	PAGAMENTO: em até 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CÓD./MARCA
1					R\$ 0,00	-
Local de entrega: À combinar com a Secretaria			VALOR TOTAL		R\$ 0,00	

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE

Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxxx de 2.02x.

FISCAL:

GESTOR(A):

NOME

Ordenador(a) de Despesas

Cargo



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026 PROCESSO Nº 24.174/2025 Pág. 14

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a)** Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b)** Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

- II.** O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.